



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II – PI
Praça Domingos Mourão Filho, nº 345.
CEP 64255-000 – Telefone (86) 3271-1403
CNPJ 06.553.929/0001-24

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pedro II, Piauí, CNPJ nº 06.553.929/0001-24, sito à Praça Domingos Mourão Filho, 345 – centro - Pedro II (PI), através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, com julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é aquisição de **COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES**, para atender a frota de veículos ou prestadores de serviços do município de Pedro II (PI), Exercício - 2013. A licitação será realizada às **10:00 (dez) horas do dia 05 de Março de 2013**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pedro II-PI conforme faculta a Lei nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações subsequentes e legislação correlata e demais exigências deste Edital. A documentação relativa a presente **TOMADA DE PREÇO** poderão ser adquiridos mediante o recolhimento aos cofres da Prefeitura Municipal de Pedro II – PI do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Pedro II (PI), 06 de Fevereiro de 2013.

ANTONINO TEIXEIRA FILHO
Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
GABINETE DO PREFEITO - GP

Redenção do Gurguéia - PI

Declaro Lacer da Mota

PORTARIA Nº 022/2013.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições que, lhe confere o art. 74, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais legislações pertinentes à espécie, e,

CONSIDERANDO, não haver impedimento de acordo com Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a obediência aos princípios administrativos citados no art. 37, da Constituição Federal, sendo da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Trabalho, Geração de Emprego e Renda, a Senhora **Raimunda Nonata Fonseca da Silva**, Portadora da Cédula de Identidade nº 1.098.101 – SSP/PI e CPF (MF) nº: 684.640.023-00.

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de REDENÇÃO DO GURGUÉIA, aos trinta e um dias mês de janeiro de 2013.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

DELANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
GABINETE DO PREFEITO - GP

Redenção do Gurguéia - PI

Declaro Lacer da Mota

PORTARIA Nº 045/2013.

"DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições que, lhe confere o art. 74, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e demais legislações pertinentes à espécie, e,

CONSIDERANDO atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam abertas entre os dias 18 e 20 de fevereiro do corrente ano, as inscrições para a formação de Cadastro Reserva da Prefeitura Municipal Redenção do Gurguéia-PI.

Art. 2º - O certame objetiva a formação de Cadastro Reserva para as áreas da Saúde, Educação, Assistência Social, Agricultura, Setor Jurídico, Controladoria Interna e demais setores de atuação da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único – O Cadastro Reserva vigirá até a realização de concurso público.

Art. 3º - As inscrições devem ser efetuadas na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nos horários compreendidos entre 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, que fica localizada no Centro Administrativo Municipal, Rua do Ferreiro s/n, Bairro Planaltina, Redenção do Gurguéia-PI.

§ 1º - As inscrições serão feitas mediante a apresentação de cópias e originais do RG, CPF e Currículo profissional.

§ 2º - Os inscritos serão selecionados exclusivamente através de currículos e entrevistas.

§ 3º - Logo após a avaliação curricular, os candidatos pré-selecionados serão ainda submetidos a uma segunda fase, composta de uma entrevista, relacionada com a sua área de atuação específica,

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de REDENÇÃO DO GURGUÉIA, aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DELANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL